

PORTARIA ANAC Nº 2570/SSO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Homologação do curso de Piloto Privado
Avião, parte prática do Aeroclube de Guaxupé.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de PP-A, parte prática, pelo período de 05 (cinco) anos, do Aeroclube de Guaxupé, situada na Avenida Waldomiro Cecílio Ribeiro 1300, C.P. 308, na cidade de Guaxupé - MG, Cep: 37800-000, conforme despacho atinente ao Processo nº 60800.127849/2011-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA